



LEI Nº 3591, DE 12 DE MAIO DE 2023

Estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A elaboração do Orçamento do Município de Guararema para o exercício de 2024 observará as Diretrizes Gerais estabelecidas nesta Lei e ainda os princípios estatuídos na Constituição da República, na Constituição Estadual, no que couber, e na Lei Orgânica do Município; na Lei Complementar nº 101, de 4 de março de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal; na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o disposto em Portarias editadas pelo Governo Federal, referentes às contas públicas em especial as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP.

Art. 2º As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender à estrutura orçamentária e às determinações emanadas pelos setores competentes das áreas de atuação da Municipalidade.

Art. 3º A proposta orçamentária, que não conterà dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, na forma do estatuído na Constituição da República e na Lei Orgânica do Município, bem como ainda na Lei Complementar nº 101/2000, atenderá ao processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária e conterà "reserva de contingência", identificada pelo código 9.9.99.99, em montante equivalente a, no mínimo, 0,50% (meio por cento) da Receita Corrente Líquida e compreenderá o orçamento fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo Municipais, seus Fundos e entidades das Administrações direta e indireta.

§ 1º Para os fins do disposto no art. 16, §3º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, consideram-se irrelevantes as despesas com aquisição de bens ou de serviços e com a realização de obras e serviços de engenharia, até os valores de dispensa de licitação estabelecidos em lei federal, observadas as atualizações determinadas pelo Governo Federal.



§ 2º A execução orçamentária e financeira das despesas realizadas de forma descentralizada observarão as normas estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 4º O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária até o dia 30 de agosto de 2023, de conformidade com a Emenda Constitucional nº 25/2000.

Art. 5º A proposta orçamentária indicará, na sua elaboração, atenção aos princípios de:

- I - prioridade de investimentos nas áreas sociais;
- II - austeridade na gestão dos recursos públicos;
- III - modernização na ação governamental;
- IV - equilíbrio orçamentário, tanto na previsão como na execução orçamentária.

Parágrafo único. A discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á, no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, nos termos do art. 6º da Portaria Interministerial nº 163, de 04/05/01 e suas alterações.

CAPÍTULO II DAS METAS FISCAIS

Art. 6º As movimentações do Quadro de Pessoal e alterações salariais, de que trata o art. 169, §1º, da Constituição da República, somente ocorrerão se atendidos os requisitos e limites da Lei de Responsabilidade Fiscal, tanto pelos órgãos, entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações, respeitados os limites constantes do Anexo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado - Demonstrativo 8.

Art. 7º A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante da despesa fixada exceder a previsão da receita estimada para o exercício de 2024.

Art. 8º A receita será estimada e a despesa fixada, tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos 12 (doze) meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, de



conformidade com o comportamento da economia, face às medidas editadas pelo Governo Federal.

§ 1º Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária, incumbido à Administração Municipal o seguinte:

- I - atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
- II - edição de planta genérica de valores de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e as efetivas;
- III - expansão do número de contribuintes;
- IV - atualização do cadastro imobiliário fiscal.

§ 2º As taxas pelo exercício do poder de polícia e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º Os tributos, cujos recolhimentos poderão ser efetuados em parcelas, serão corrigidos monetariamente, segundo a variação estabelecida pelo Código Tributário Municipal e por demais Legislações vigentes.

§ 4º Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso e a inscrição de Restos a Pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa, conforme preceito da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 5º A contabilidade registrará os atos e fatos ocorridos, relativos à gestão orçamentário-financeira, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do parágrafo anterior.

§ 6º Acompanham esta Lei os Anexos de Metas Fiscais:

- Anexo de Metas Anuais - Demonstrativo 1;
- Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior - Demonstrativo 2;
- Anexo de Metas Fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores - Demonstrativo 3;
- Evolução do Patrimônio Líquido - Demonstrativo 4;
- Anexo de Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos - Demonstrativo 5;



- Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS e Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Demonstrativo 6;
- Anexo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita - Demonstrativo 7;
- Anexo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado - Demonstrativo 8;
- Anexo de Riscos Fiscais - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;
- Discriminação dos Programas e Ações Priorizadas na LDO 2024;
- Custos dos Programas e Ações por Unidade Executora.

§ 7º Ficam aprovados os Anexos: V- Descrição dos Programas Governamentais/Metas e Custos para 2024 e VI- Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais.

Art. 9º O Poder Executivo é autorizado a:

- I** - realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;
- II** - realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;
- III** - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;
- IV** - transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal;
- V** - contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos;
- VI** - abrir créditos adicionais suplementares, nos termos do inciso I, do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º Não serão objetos de contingenciamento, previsto no inciso V deste artigo, as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Ente, inclusive aquelas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º Não onerarão o limite previsto no inciso III deste artigo os créditos destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas a pessoal, inativos e pensionistas, dívida pública, débitos constantes de precatórios judiciais, despesas à conta de recursos vinculados a convênios e contratos de



financiamentos e valores resultantes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2023.

Art. 10. Para atender ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

- I** - estabelecer Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso;
- II** - publicar até 30 (trinta) dias após o encerramento do bimestre o relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas, e se não atingidas, deverá obedecer ao disposto no inciso V do art. 9º desta Lei;
- III** - os Poderes Executivo e Legislativo emitirão, ao final de cada quadrimestre, Relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais;
- IV** - os Planos, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Orçamentos, prestação de Contas, parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, serão amplamente divulgados, inclusive na internet, e ficarão à disposição da comunidade;
- V** - o desembolso dos recursos financeiros consignados à Câmara Municipal será feito até o dia 20 (vinte) de cada mês, sob a forma de duodécimos;
- VI** - tomar medidas de contingenciamento de despesa, por decreto, necessárias a ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento das receitas bimestrais, na forma da Lei Complementar nº 101/00;
- VII** - a inscrição de restos a pagar está limitada ao montante da disponibilidade financeira ao final do exercício.

§ 1º Caso seja necessário a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas de resultado primário, conforme determinado no art. 9º da Lei Complementar nº 101/00, será fixado, na oportunidade, o percentual de limitação.

§ 2º Ao determinar a limitação de empenho e movimentação financeira, o Chefe do Poder Executivo adotará critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente a educação, saúde e assistência social.

§ 3º A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o inciso VI deste artigo pode ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração se reverta nos bimestres seguintes.



**CAPÍTULO III
DO ORÇAMENTO GERAL**

Art. 11. O orçamento geral abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, e as entidades das Administrações direta e indireta, e será elaborado de conformidade com a Portaria nº 42 do Ministério do Orçamento e Gestão e alterações, e demais Portarias editadas pelo Governo Federal.

Art. 12. As despesas com pessoal e encargos terão seus aumentos para os próximos exercícios condicionados à existência de recursos financeiros e orçamentários, mediante prévia autorização legislativa e às disposições contidas no art. 169 da Constituição Federal e 38 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, não podendo exceder o limite de 54% (cinquenta e quatro por cento) ao Executivo e 6% (seis por cento) ao Legislativo da Receita Corrente Líquida Municipal, assegurada a revisão anual geral da remuneração dos servidores públicos no termos do inciso X do art. 37 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A concessão de vantagens, plano de carreira e outros benefícios só poderão ser consumados através de Leis específicas e que se enquadrem nas disposições e parâmetros da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 13. Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos, preferencialmente, os programas constantes do Anexo V, e os Projetos, as Atividades e as Operações Especiais constantes do Anexo VI, podendo, na medida das necessidades, serem adicionados novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou de outras esferas do Governo.

Parágrafo único. Em atendimento ao disposto no caput do presente artigo, fica desde já autorizado o Município a contribuir com o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, mediante a formalização de convênio, acordo, ajuste ou congêneres, além de constar a previsão e custeio na Lei Orçamentária Anual.

Art. 14. A concessão de Auxílios, Subvenções e Contribuições às entidades sociais dependerá de autorização Legislativa.



§ 1º As entidades sem fins lucrativos que atuem nas áreas de: Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Turismo e Esportes, bem como outras entidades do terceiro setor, poderão se habilitar ao recebimento de auxílio, subvenção e contribuição e demais repasses, desde que haja recursos orçamentários e financeiros suficientes e que as entidades se enquadrem nas seguintes condições, além de outras que poderão ser exigidas pela legislação federal e estadual sobre a matéria:

- I - estarem legalmente constituídas e em pleno funcionamento;
- II - apresentarem plano de trabalho condizente com o plano de ação do Governo Municipal de forma a utilizar os recursos públicos para realização de objetivos a serem alcançados;
- III - obterem certificação junto ao respectivo Conselho Municipal;
- IV - aplicarem no mínimo 80% (oitenta por cento) de sua receita total nas atividades-fim;
- V - prévia manifestação expressa do Setor Técnico e da Assessoria Jurídica do Governo Municipal;
- VI - apresentarem declaração de funcionamento regular, emitida por duas autoridades de outro nível de governo;
- VII - não terem dirigentes que sejam também agentes políticos do Governo Municipal;
- VIII - apresentarem prestações de contas parciais e finais nos moldes exigidos pelas Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e manifestação do Conselho Fiscal ou órgão equivalente;
- IX - comprovarem aplicação dos recursos na finalidade a que se destinaram.

§ 2º As entidades interessadas deverão atender aos critérios mencionados no parágrafo anterior, bem como as demais disposições previstas nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, no que couber.

Art. 15. O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal.

Art. 16. O Município aplicará em ações e serviços públicos de Saúde, no mínimo, 15% (quinze por cento) das receitas resultantes de impostos, conforme o estabelecido pela Emenda Constitucional nº 29/2000.



Art. 17. A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo até 30 de setembro de 2023, compor-se-á de:

- I - Mensagem;
- II - Projeto de Lei Orçamentária;
- III - Tabelas explicativas da receita e despesas dos 3 (três) últimos exercícios.

Art. 18. Integrarão a Lei orçamentária anual:

- I - Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Funções de Governo;
- II - Sumário Geral da receita e despesa, por categorias econômicas;
- III - Sumário da receita por fontes, e respectiva legislação;
- IV - Quadro das dotações por órgãos do Governo e da Administração.

Art. 19. Os Anexos II, III e IV integrantes da Lei Municipal nº 3429, de 24 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio 2022-2025, alterada pelas Leis Municipais nº 3480, de 30 de maio de 2022 e nº 3504, de 22 de julho de 2022, passam a vigorar na forma dos Anexos II, III e IV, que integram esta Lei.

Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, DE 12 DE MAIO DE 2023.



Assinado de forma digital por JOSE
LUIZ EROLES FREIRE:06596583805
Dados: 2023.05.12 17:05:50 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2023.001.20174

JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado na Portaria Municipal na mesma data.



Assinado de forma digital por JULIANA
LEITE DA SILVA:25469557804
Dados: 2023.05.12 17:45:25 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2023.001.20174

JULIANA LEITE DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



MUNICÍPIO DE GUARAREMA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Metas Anuais

Exercício de 2024

R\$ 1,00

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

Especificação	2024				2025				2026			
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	% RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	% RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	% RCL
Receita total	318.688.000,00	242.838.932,57	0,0100	100,6000	318.579.000,00	210.524.564,24	0,0100	95,8200	334.508.000,00	288.960.587,41	0,0100	91,2400
Receitas primárias (I)	317.250.000,00	241.743.182,54	0,0100	100,1400	317.150.000,00	209.580.247,12	0,0100	95,3800	333.000.000,00	287.657.920,31	0,0100	90,8200
Despesa total	318.688.000,00	242.838.932,57	0,0100	100,6000	318.579.000,00	210.524.564,24	0,0100	95,8200	334.508.000,00	288.960.587,41	0,0100	91,2400
Despesas primárias (II)	313.288.000,00	238.724.155,00	0,0100	98,8900	312.979.000,00	206.823.951,33	0,0100	94,1900	328.708.000,00	283.950.329,34	0,0100	89,6900
Resultado primário (III) = (I - II)	3.962.000,00	3.019.027,54	0,0000	1,2500	4.171.000,00	2.756.295,79	0,0000	1,1900	4.292.000,00	3.707.590,97	0,0000	1,1300
Resultado nominal	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000
Dívida pública consolidada	3.700.000,00	2.819.384,63	0,0000	1,1700	3.000.000,00	1.982.471,20	0,0000	1,1100	2.800.000,00	2.418.745,28	0,0000	1,0600
Dívida consolidada líquida	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00	0,0000	0,0000

Fonte: www.bcb.gov.br ; www.ibge.gov.br ; www.ipsea.gov.br

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

Variáveis Macroeconômicas	2024	2025	2026
	Projeção do PIB do Estado (R\$)	2.414.529.000.000,00	2.414.529.000.000,00
Inflação Média projetada com base em índice oficial de inflação (%)	5,0000	5,00	5,00
Receita Corrente Líquida - RCL (R\$)	316.800.000,00	332.600.000,00	349.300.000,00



MUNICÍPIO DE GUARAREMA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais

Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Exercício de 2024

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

R\$ 1,00

Especificação	Metas Previstas			Metas Realizadas			Variação	
	2022	% PIB	% RCL	2022	% PIB	% RCL	Valor	%
	Receita total	247.645.000,00	0,0100	82,8900	324.994.570,66	0,0100	108,7800	77.349.570,66
Receitas primárias (I)	246.506.000,00	0,0100	82,5100	309.368.980,00	0,0100	103,5500	62.862.980,00	25,50
Despesa total	247.645.000,00	0,0100	82,8900	309.743.146,32	0,0100	103,6800	62.098.146,32	25,08
Despesas primárias (II)	219.511.000,00	0,0100	73,4700	303.558.398,13	0,0100	101,6100	84.047.398,13	38,29
Resultado primário (III) = (I - II)	26.995.000,00	0,0000	9,0400	5.810.581,87	0,0000	1,9400	-21.184.418,13	-78,48
Resultado nominal	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00
Dívida pública consolidada	15.000.000,00	0,0000	5,0200	11.687.562,17	0,0000	3,9100	-3.312.437,83	-22,08
Dívida consolidada líquida	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,0000	0,0000	0,00	0,00

Fonte: www.bcb.gov.br ; www.ibge.gov.br ; www.lpea.gov.br

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

Variáveis Macroeconômicas

	2022
Projeção do PIB do Estado (R\$)	2.374.169.000.000,00
Inflação Média projetada com base em índice oficial de inflação (%)	12,06
Receita Corrente Líquida - RCL (R\$)	298.761.146,27



MUNICÍPIO DE GUARAREMA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Metas Fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios

Exercício de 2024

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, § 2º, inciso II)

R\$ 1,00

Especificação	Valores a Preços Correntes											
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	
Receita total	234.257.210,00	247.645.000,00	5,71	314.055.000,00	26,82	318.688.000,00	1,48	318.579.000,00	-0,03	334.508.000,00	5,00	
Receitas primárias (I)	254.938.349,98	246.506.000,00	-3,31	312.550.000,00	26,79	317.250.000,00	1,50	317.150.000,00	-0,03	333.000.000,00	5,00	
Despesa total	234.257.210,00	247.645.000,00	5,71	314.055.000,00	26,82	318.688.000,00	1,48	318.579.000,00	-0,03	334.508.000,00	5,00	
Despesas primárias (II)	280.092.956,87	219.511.000,00	-21,63	308.855.000,00	40,70	313.288.000,00	1,44	312.979.000,00	-0,10	328.708.000,00	5,03	
Resultado primário (III) = (I - II)	-25.154.606,89	26.995.000,00	-207,32	3.695.000,00	-86,31	3.962.000,00	7,23	4.171.000,00	5,28	4.292.000,00	2,90	
Resultado nominal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida pública consolidada	20.136.900,86	15.000.000,00	-25,51	10.700.000,00	-28,67	3.700.000,00	-65,42	3.000.000,00	-18,92	2.800.000,00	-6,67	
Dívida consolidada líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Especificação	Valores a Preços Constantes											
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	
Receita total	262.508.629,53	247.645.000,00	-5,66	275.946.753,36	11,43	242.838.932,57	-12,00	210.524.564,24	-13,31	288.960.587,41	37,26	
Receitas primárias (I)	285.683.914,99	246.506.000,00	-13,71	274.624.373,96	11,41	241.743.182,54	-11,97	209.580.247,12	-13,30	287.657.920,31	37,25	
Despesa total	262.508.629,53	247.645.000,00	-5,66	275.946.753,36	11,43	242.838.932,57	-12,00	210.524.564,24	-13,31	288.960.587,41	37,26	
Despesas primárias (II)	313.872.167,47	219.511.000,00	-30,06	271.377.734,82	23,63	238.724.155,00	-12,03	206.823.951,33	-13,36	283.950.329,34	37,29	
Resultado primário (III) = (I - II)	-28.188.252,48	26.995.000,00	-195,77	3.246.639,14	-87,97	3.019.027,54	-7,01	2.756.295,79	-8,70	3.707.590,97	34,51	
Resultado nominal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida pública consolidada	22.565.411,10	15.000.000,00	-33,53	9.401.634,30	-37,32	2.819.384,63	-70,01	1.982.471,20	-29,68	2.418.745,28	22,01	
Dívida consolidada líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Fonte: www.bcb.gov.br ; www.ibge.gov.br ; www.ipea.gov.br

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

Variáveis Macroeconômicas	2021	2022	2023	2024	2025	2026
	Projeção do PIB do Estado (R\$)	2.348.338.000.000,00	2.374.169.000.000,00	2.414.529.000.000,00	2.414.529.000.000,00	2.414.529.000.000,00
Inflação Média projetada com base em índice oficial de inflação (%)	10,06	12,06	13,81	5,00	5,00	5,00
Receita Corrente Líquida - RCL (R\$)	281.850.137,99	298.761.146,27	301.748.757,73	316.800.000,00	332.600.000,00	349.300.000,00



MUNICÍPIO DE GUARAREMA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Evolução do Patrimônio Líquido

Exercício de 2024

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

Patrimônio Líquido	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	99.179.361,84	19,42	99.179.361,84	23,68	99.179.361,84	30,27
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	411.643.926,54	80,58	319.689.517,81	76,32	228.477.630,34	69,73
Total	510.823.288,38	100,00	418.868.879,65	100,00	327.656.992,18	100,00

Regime Previdenciário						
Patrimônio Líquido	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Balanço Patrimonial - Sistema PEC - Embrás

**MUNICÍPIO DE GUARAREMA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Exercício de 2024

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2022	2021	2020
	(a)	(b)	(c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	308.939,63	213.499,97	202.987,98
Alienação de Bens Móveis	45.172,44	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	263.767,19	213.499,97	202.987,98

DESPESAS EXECUTADAS	2022	2021	2020
	(d)	(e)	(f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	343.703,25	28.430,00	643.371,09
DESPESAS DE CAPITAL	343.703,25	28.430,00	643.371,09
Investimentos	343.703,25	28.430,00	643.371,09
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2022	2021	2020
	(g) = ((Ia - II d) + III h)	(h) = ((Ib - II e) + III i)	(i) = (Ic - II f)
VALOR (III)	-290.076,76	-255.313,14	-440.383,11

Fonte: LRF 6º Bimestre 2021

**MUNICÍPIO DE GUARAREMA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Exercício de 2024

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1.00

RECEITAS	2020	2021	2022
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	866.987,44	875.220,97	931.161,64
RECEITAS CORRENTES	866.987,44	875.220,97	931.161,64
Receita de Contribuições dos Segurados	55.800,34	56.691,70	62.290,81
Pessoal Civil	55.800,34	56.691,70	62.290,81
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	811.187,10	818.529,27	868.870,83
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	811.187,10	818.529,27	868.870,83
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	866.987,44	875.220,97	931.161,64
DESPESAS	2020	2021	2022
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	866.987,44	875.220,97	931.161,64
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	866.987,44	875.220,97	931.161,64
Pessoal Civil	866.987,44	875.220,97	931.161,64
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	866.987,44	875.220,97	931.161,64
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE GUARAREMA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Exercício de 2024

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2020	2021	2022
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	0,00	0,00	0,00

Fonte: LRF 6º Bimestre 2021

**MUNICÍPIO DE GUARAREMA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores**Exercício de 2024**

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1.00

Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2023	60.069,52	860.845,42	-800.775,90	-800.775,90
2024	58.616,38	840.020,72	-781.404,34	-1.582.180,24
2025	56.951,68	816.164,27	-759.212,59	-2.341.392,83
2026	55.072,68	789.236,59	-734.163,91	-3.075.556,74
2027	52.981,66	759.270,57	-706.288,91	-3.781.845,65
2028	50.688,95	726.414,18	-675.725,23	-4.457.570,88
2029	48.210,27	690.892,74	-642.682,47	-5.100.253,35
2030	45.565,79	652.995,06	-607.429,27	-5.707.682,62
2031	42.779,18	613.060,76	-570.281,58	-6.277.964,20
2032	39.877,62	571.479,03	-531.601,41	-6.809.565,61
2033	36.891,52	528.685,67	-491.794,15	-7.301.359,76
2034	33.859,78	485.238,41	-451.378,63	-7.752.738,39
2035	30.816,82	441.630,22	-410.813,40	-8.163.551,79
2036	27.797,75	398.364,56	-370.566,81	-8.534.118,60
2037	24.837,09	355.935,91	-331.098,82	-8.865.217,42
2038	21.967,99	314.819,29	-292.851,30	-9.158.068,72
2039	19.220,53	275.445,93	-256.225,40	-9.414.294,12
2040	16.620,33	238.182,93	-221.562,60	-9.635.856,72
2041	14.190,50	203.361,45	-189.170,95	-9.825.027,67
2042	11.952,35	171.287,01	-159.334,66	-9.984.362,33
2043	9.921,90	142.188,94	-132.267,04	-10.116.629,37
2044	8.105,43	116.157,42	-108.051,99	-10.224.681,36
2045	6.498,32	93.126,22	-86.627,90	-10.311.309,26
2046	5.093,79	72.998,12	-67.904,33	-10.379.213,59
2047	3.891,80	55.772,68	-51.880,88	-10.431.094,47
2048	2.891,23	41.433,73	-38.542,50	-10.469.636,97
2049	2.082,68	29.846,47	-27.763,79	-10.497.400,76
2050	1.446,05	20.723,09	-19.277,04	-10.516.677,80
2051	955,12	13.687,73	-12.732,61	-10.529.410,41
2052	588,86	8.438,91	-7.850,05	-10.537.260,46
2053	333,63	4.781,16	-4.447,53	-10.541.707,99
2054	173,35	2.484,21	-2.310,86	-10.544.018,85
2055	83,36	1.194,65	-1.111,29	-10.545.130,14
2056	35,68	511,26	-475,58	-10.545.605,72
2057	11,54	165,38	-153,84	-10.545.759,56
2058	2,03	29,04	-27,01	-10.545.786,57
2059	0,10	1,41	-1,31	-10.545.787,88
2060	0,00	0,00	0,00	-10.545.787,88
2061	0,00	0,00	0,00	-10.545.787,88
2062	0,00	0,00	0,00	-10.545.787,88
2063	0,00	0,00	0,00	-10.545.787,88
2064	0,00	0,00	0,00	-10.545.787,88
2065	0,00	0,00	0,00	-10.545.787,88
2066	0,00	0,00	0,00	-10.545.787,88
2067	0,00	0,00	0,00	-10.545.787,88
2068	0,00	0,00	0,00	-10.545.787,88
2069	0,00	0,00	0,00	-10.545.787,88
2070	0,00	0,00	0,00	-10.545.787,88
2071	0,00	0,00	0,00	-10.545.787,88
2072	0,00	0,00	0,00	-10.545.787,88
2073	0,00	0,00	0,00	-10.545.787,88
2074	0,00	0,00	0,00	-10.545.787,88
2075	0,00	0,00	0,00	-10.545.787,88
2076	0,00	0,00	0,00	-10.545.787,88
2077	0,00	0,00	0,00	-10.545.787,88
2078	0,00	0,00	0,00	-10.545.787,88
2079	0,00	0,00	0,00	-10.545.787,88
2080	0,00	0,00	0,00	-10.545.787,88
2081	0,00	0,00	0,00	-10.545.787,88



MUNICÍPIO DE GUARAREMA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Exercício de 2024

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2082	0,00	0,00	0,00	-10.545.787,88
2083	0,00	0,00	0,00	-10.545.787,88
2084	0,00	0,00	0,00	-10.545.787,88
2085	0,00	0,00	0,00	-10.545.787,88
2086	0,00	0,00	0,00	-10.545.787,88
2087	0,00	0,00	0,00	-10.545.787,88
2088	0,00	0,00	0,00	-10.545.787,88
2089	0,00	0,00	0,00	-10.545.787,88
2090	0,00	0,00	0,00	-10.545.787,88
2091	0,00	0,00	0,00	-10.545.787,88
2092	0,00	0,00	0,00	-10.545.787,88
2093	0,00	0,00	0,00	-10.545.787,88
2094	0,00	0,00	0,00	-10.545.787,88
2095	0,00	0,00	0,00	-10.545.787,88
2096	0,00	0,00	0,00	-10.545.787,88
2097	0,00	0,00	0,00	-10.545.787,88

Fonte: LRF 6º Bimestre 2021



MUNICÍPIO DE GUARAREMA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Exercício de 2024

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

Tributo	Modalidade	Setores/Programas/Beneficiário	Renúncia de Receita Prevista			Compensação
			2024	2025	2026	
IPTU	Isenção	Aposentados	20.000,00	25.000,00	30.000,00	Atualização cadastral pelo crescimento vegetativo
IPTU	Isenção	Entidades declaradas de Utilidade Pública	15.000,00	17.500,00	20.000,00	Atualização cadastral pelo crescimento vegetativo
IPTU	Isenção	Imóveis em Área de Risco ou atingidos por desastres naturais	95.000,00	100.000,00	105.000,00	Atualização cadastral pelo crescimento vegetativo
IPTU	Isenção	Produtor Rural	600.000,00	625.000,00	650.000,00	Atualização cadastral pelo crescimento vegetativo
IPTU	Isenção	Templos Religiosos	120.000,00	130.000,00	140.000,00	Atualização cadastral pelo crescimento vegetativo
IPTU	Isenção	Pagamento em Cota Única - 5% de desconto	500.000,00	600.000,00	700.000,00	Atualização cadastral pelo crescimento vegetativo. Queda na inadimplência com pagamento com desconto.
IPTU - ISS	Isenção	Empreendimentos Turísticos	120.000,00	150.000,00	170.000,00	Atualização cadastral pelo crescimento vegetativo
IPTU - TAXAS - ISS	Isenção	Atividades Comerciais e Industriais	420.000,00	450.000,00	470.000,00	Atualização cadastral pelo crescimento vegetativo
IPTU - TAXAS - ISS	Isenção	Atividades Esportivas e Culturais	100.000,00	110.000,00	120.000,00	Atualização cadastral pelo crescimento vegetativo
ISS	Isenção	Programas Habitacionais	120.000,00	150.000,00	170.000,00	Atualização cadastral pelo crescimento vegetativo
Taxa de Manejo de Resíduos Sólidos	Isenção	Pessoa Jurídica e/ou Física	120.000,00	150.000,00	170.000,00	Atualização cadastral pelo crescimento vegetativo
Total			2.230.000,00	2.507.500,00	2.745.000,00	

Fonte: Sistema Embrás - SIAP



MUNICÍPIO DE GUARAREMA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Exercício de 2024

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

Eventos	Valor Previsto 2024
Aumento Permanente da Receita	28.140.140,89
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	5.628.028,18
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	22.512.112,71
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	22.512.112,71
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	22.512.112,71

Fonte: Decreto 4270/2022 de atualização da UFM de acordo com a variação do IPCA de 12/2021 a 11/2022 - 5,90%



MUNICÍPIO DE GUARAREMA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Riscos Fiscais

Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências

Exercício de 2024

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

Passivos contingentes		Providências	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Subtotal	0,00	Subtotal	0,00
Demais riscos fiscais passivos			
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	90.000.000,00		90.000.000,00
Queda na arrecadação de receita de Royalties do Petróleo	90.000.000,00	Contingenciamento de dotação orçamentária	90.000.000,00
Subtotal	90.000.000,00	Subtotal	90.000.000,00
Total	90.000.000,00	Total	90.000.000,00

Fonte: Estimativa de receita de Royalties 2024 e queda de 60% da receita de Royalties no 1º Bimestre de 2023.



MUNICÍPIO DE GUARAREMA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Discriminação dos Programas e Ações Priorizadas na LDO

Exercício de 2024

Programa: 0001 - Processo Legislativo				Inclusão
Ação	Un. Exec.	Funcional	Custo	✓ Alteração
2001 - Legislativo	01.01.01	01.031	2.025.000,00	
2002 - Secretaria	01.01.02	01.031	1.530.000,00	
Total do Programa 0001 - Processo Legislativo			3.555.000,00	

Programa: 0002 - Administração Geral				Inclusão
Ação	Un. Exec.	Funcional	Custo	✓ Alteração
0002 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	02.03.01	04.122	50.000,00	
0003 - Precatórios	02.03.01	04.122	2.400.000,00	
0004 - Indenizações e Restituições Diversas	02.12.01	04.122	1.500.000,00	
1007 - Construção, Reforma, Ampliação e Implantação de Próprios Municipais	02.09.02	04.122	1.000.000,00	
1030 - Construção e Implantação da Câmara Municipal	02.09.02	04.122	10.000,00	
2009 - Secretaria de Assuntos Jurídicos	02.03.01	04.122	28.542.333,85	
2010 - Secretaria de Administração	02.05.02	04.122	11.107.858,00	
2075 - Sistema de Gestão da Qualidade	02.01.02	04.122	0,00	
2075 - Sistema de Gestão da Qualidade	02.02.01	04.122	225.000,00	
2082 - Secretaria de Finanças e Tributação	02.12.01	04.122	3.877.000,00	
Total do Programa 0002 - Administração Geral			48.712.191,85	

Programa: 0003 - Previdência Municipal				Inclusão
Ação	Un. Exec.	Funcional	Custo	✓ Alteração
0001 - Manutenção de Aposentados e Pensionistas	02.05.02	04.122	1.050.000,00	
Total do Programa 0003 - Previdência Municipal			1.050.000,00	

Programa: 0004 - Supervisão e Coordenação Geral				Inclusão
Ação	Un. Exec.	Funcional	Custo	✓ Alteração
1011 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades do Poder Judiciário Instaladas no Município	02.09.02	02.062	10.000,00	
1034 - Construção, Reforma, Ampliação e Implantação de Unidade da Previdência Social	02.09.02	09.271	10.000,00	
2003 - Gabinete do Prefeito	02.01.02	04.122	2.509.000,00	
2005 - Secretaria de Governo, Tecnologia e Sustentabilidade	02.02.01	04.122	1.072.000,00	
2007 - Publicidade	02.01.02	04.122	2.220.000,00	
2007 - Publicidade	02.02.01	04.122	0,00	
2063 - Consórcios	02.02.01	04.122	174.000,00	
2078 - Tecnologia da Informação	02.01.02	04.122	644.000,00	
2078 - Tecnologia da Informação	02.02.01	04.122	0,00	
Total do Programa 0004 - Supervisão e Coordenação Geral			6.639.000,00	

Programa: 0007 - Infraestrutura				Inclusão
Ação	Un. Exec.	Funcional	Custo	✓ Alteração
1001 - Aberturas e Melhorias de Vias	02.09.02	15.451	6.423.333,85	
1002 - Obras de Infraestrutura para Contenção e Prevenção	02.09.02	15.451	10.000,00	
1003 - Construção, Reforma, Ampliação e Implantação de Redes de Água e Esgoto	02.09.02	17.512	10.000,00	
1004 - Extensão e Melhorias de Redes de Energia Elétrica	02.09.02	25.752	200.000,00	
1005 - Construção, Reforma, Ampliação e Implantação de Pontes e Passarelas	02.09.02	15.451	10.900.000,00	
1006 - Construção, Reforma, Ampliação e Implantação de Galerias e Canalização de Córregos	02.09.02	17.512	10.000,00	
1009 - Construção, Reforma, Ampliação e Implantação de Cemitérios e Velórios	02.09.02	15.451	20.000,00	
1010 - Construção, Reforma, Ampliação, Reurbanização e Implantação de Logradouros	02.09.02	15.451	3.050.000,00	
1032 - Obras de Mobilidade Urbana	02.09.02	15.451	4.000.000,00	
2034 - Mobilidade Urbana	02.09.02	15.452	11.000,00	
Total do Programa 0007 - Infraestrutura			24.634.333,85	

**MUNICÍPIO DE GUARAREMA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Discriminação dos Programas e Ações Priorizadas na LDO

Exercício de 2024

Programa: 0008 - Serviços Urbanos				Inclusão
Ação		Un. Exec.	Funcional	✓ Alteração
1035 - Construção, Reforma, Ampliação e Implantação de Equipamentos de Transmissão e Comunicação	02.09.02	24.722		5.000,00
2055 - Secretaria de Obras, Meio Ambiente, Planejamento Urbano e Serviços Públicos	02.09.02	15.122		5.809.000,00
2056 - Iluminação Pública	02.09.02	25.752		6.247.602,00
2057 - Cemitérios e Velórios	02.09.02	15.452		919.000,00
2059 - Áreas Públicas	02.09.02	15.452		3.319.000,00
2060 - Repetidora de TV	02.09.02	24.722		64.000,00
2061 - Sistema Viário e Vias Urbanas	02.09.02	15.451		5.465.000,00
2063 - Consórcios	02.09.02	15.452		1.000,00
2071 - Atividades de Trânsito	02.09.02	26.782		3.243.000,00
2079 - Desenvolvimento e Planejamento Urbano	02.09.02	15.452		555.000,00
Total do Programa 0008 - Serviços Urbanos				25.627.602,00

Programa: 0009 - Emprego e Desenvolvimento Econômico				Inclusão
Ação		Un. Exec.	Funcional	✓ Alteração
1022 - Construção, Reforma, Ampliação e Implantação de Unidades de Desenvolvimento da Agricultura	02.06.02	20.605		10.000,00
1023 - Construção, Reforma, Ampliação e Implantação de Equipamentos voltados ao Desenvolvimento Econômico	02.06.02	22.661		200.000,00
1024 - Construção, Reforma, Ampliação e Implantação de Unidades Profissionalizantes	02.06.02	11.334		10.000,00
2011 - Secretaria de Emprego e Desenvolvimento Econômico	02.06.02	04.122		3.634.000,00
2014 - Desenvolvimento da Agricultura	02.06.02	20.605		229.000,00
2015 - Desenvolvimento Econômico	02.06.02	23.691		146.000,00
2016 - Políticas Públicas de Empregabilidade	02.06.02	11.333		11.000,00
2017 - Unidade Profissionalizante	02.06.02	11.334		635.000,00
2018 - Programa de Estágio	02.06.02	11.128		1.800.010,00
Total do Programa 0009 - Emprego e Desenvolvimento Econômico				6.675.010,00

Programa: 0010 - Ensino Regular				Inclusão
Ação		Un. Exec.	Funcional	✓ Alteração
1014 - Construção, Reforma, Ampliação e Implantação de Unidades de Educação Infantil	02.07.03	12.365		10.000,00
1015 - Construção, Reforma, Ampliação e Implantação de Unidades de Ensino Fundamental	02.07.04	12.361		50.000,00
1017 - Construção, Reforma, Ampliação e Implantação de Unidades de Auxílio ao Desenv. Permanente da Educação	02.07.01	12.361		500.000,00
1036 - Construção, Reforma, Ampliação e Implantação de Unidades Escolares	02.07.01	12.122		16.000.000,00
2019 - Secretaria de Educação	02.07.01	12.122		4.674.000,00
2025 - Educação Infantil	02.07.03	12.365		12.327.000,00
2026 - Ensino Fundamental	02.07.04	12.361		19.774.954,00
2032 - Ensino para Jovens e Adultos	02.07.01	12.366		130.000,00
2033 - Programa Universitário	02.07.01	12.364		2.000,00
Total do Programa 0010 - Ensino Regular				53.467.954,00

Programa: 0011 - Alimentação e Uniforme Escolar				Inclusão
Ação		Un. Exec.	Funcional	✓ Alteração
2020 - Alimentação Escolar	02.07.01	04.306		2.614.000,00
2021 - Aquisição de Uniformes Escolares	02.07.04	12.361		401.000,00
2021 - Aquisição de Uniformes Escolares	02.07.03	12.365		401.000,00
2021 - Aquisição de Uniformes Escolares	02.07.02	12.367		11.404,00
2022 - Aquisição de Gêneros Alimentícios	02.07.04	12.361		1.721.062,00
2022 - Aquisição de Gêneros Alimentícios	02.07.03	12.365		1.262.278,00
2022 - Aquisição de Gêneros Alimentícios	02.07.01	12.366		75.202,00
2022 - Aquisição de Gêneros Alimentícios	02.07.02	12.367		115.000,00
Total do Programa 0011 - Alimentação e Uniforme Escolar				6.600.946,00

Programa: 0012 - Transporte Escolar				Inclusão
Ação		Un. Exec.	Funcional	✓ Alteração
2023 - Transporte de Alunos do Ensino Técnico e Profissionalizante	02.07.01	12.363		140.000,00
2024 - Transporte de Alunos da Educação Especial	02.07.02	12.367		820.000,00
2028 - Transportes de Alunos do Ensino Fundamental	02.07.04	12.361		6.936.062,40
2029 - Transporte de Alunos do Ensino Médio	02.07.01	12.362		1.972.641,60
2030 - Transporte de Alunos da Educação Infantil	02.07.03	12.365		2.300.000,00
2031 - Transporte de Alunos do Ensino Superior	02.07.01	12.364		480.000,00
Total do Programa 0012 - Transporte Escolar				12.648.704,00

**MUNICÍPIO DE GUARAREMA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Discriminação dos Programas e Ações Priorizadas na LDO

Exercício de 2024

Programa: 0013 - Educação Especial				Inclusão
				✓ Alteração
Ação	Un. Exec.	Funcional	Custo	
1016 - Construção, Reforma, Ampliação e Implantação de Unidades de Educação Especial	02.07.02	12.367	10.000,00	
2027 - Educação Especial	02.07.02	12.367	1.327.000,00	
2074 - Subvenções	02.07.02	12.367	350.000,00	
Total do Programa 0013 - Educação Especial			1.687.000,00	

Programa: 0015 - Saúde				Inclusão
				✓ Alteração
Ação	Un. Exec.	Funcional	Custo	
1013 - Construção, Reforma, Ampliação e Implantação de Unidades de Saúde	02.10.01	10.302	10.000,00	
1013 - Construção, Reforma, Ampliação e Implantação de Unidades de Saúde	02.10.02	10.302	66.666,15	
2041 - Secretaria de Saúde	02.10.02	10.122	3.000.000,00	
2042 - Vigilância em Saúde	02.10.01	10.304	1.121.544,00	
2043 - Atenção Básica à Saúde	02.10.01	10.301	14.979.329,00	
2044 - Saúde de Média e Alta Complexidade	02.10.01	10.302	26.506.382,00	
2045 - Assistência Farmacêutica da Atenção Básica	02.10.01	10.301	537.332,00	
2046 - Assistência Farmacêutica de Média e Alta Complexidade	02.10.01	10.302	650.000,00	
2063 - Consórcios	02.10.01	10.302	1.015.706,00	
Total do Programa 0015 - Saúde			47.886.959,15	

Programa: 0017 - Transportes				Inclusão
				✓ Alteração
Ação	Un. Exec.	Funcional	Custo	
1012 - Construção, Reforma, Ampliação e Implantação de Terminal Rodoviário e Pontos de Ônibus	02.01.02	26.782	0,00	
1012 - Construção, Reforma, Ampliação e Implantação de Terminal Rodoviário e Pontos de Ônibus	02.09.02	26.782	10.000,00	
2062 - Terminal Rodoviário e Transportes	02.01.02	26.782	0,00	
2062 - Terminal Rodoviário e Transportes	02.09.02	26.782	22.869.666,15	
Total do Programa 0017 - Transportes			22.879.666,15	

Programa: 0018 - Dívida Interna				Inclusão
				✓ Alteração
Ação	Un. Exec.	Funcional	Custo	
0005 - Encargos e Amortização de Financiamentos	02.12.01	28.843	4.000.000,00	
Total do Programa 0018 - Dívida Interna			4.000.000,00	

Programa: 0019 - Limpeza Pública				Inclusão
				✓ Alteração
Ação	Un. Exec.	Funcional	Custo	
1008 - Construção, Reforma, Ampliação e Implantação de Aterro Sanitário	02.09.02	17.512	20.000,00	
2058 - Ações e Serviços de Limpeza	02.09.02	17.512	8.072.400,00	
Total do Programa 0019 - Limpeza Pública			8.092.400,00	

Programa: 0020 - Gestão Ambiental				Inclusão
				✓ Alteração
Ação	Un. Exec.	Funcional	Custo	
1029 - Construção, Reforma, Ampliação e Implantação de Equipamentos voltados à Gestão Ambiental	02.09.02	18.541	50.000,00	
1033 - Construção, Reforma, Ampliação e Implantação de Equip voltados à implementação de Recursos Hídricos	02.09.02	18.544	10.000,00	
2065 - Fundo Municipal de Meio Ambiente	02.09.01	18.541	10.000,00	
2066 - Ações voltadas à Preservação e Conservação do Meio Ambiente	02.09.02	18.541	574.000,00	
2068 - Programa Cidade Natal	02.09.02	18.541	2.006.000,00	
2074 - Subvenções	02.09.02	18.541	40.000,00	
Total do Programa 0020 - Gestão Ambiental			2.690.000,00	



MUNICÍPIO DE GUARAREMA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Discriminação dos Programas e Ações Priorizadas na LDO

Exercício de 2024

Programa: 0021 - Monitoramento e Segurança				Inclusão
Ação	Un. Exec.	Funcional	Custo	✓ Alteração
1026 - Construção, Reforma, Ampl e Implant de Estrutura Física das Unidades de Segurança do Estado no Munic	02.04.02	06.181	10.000,00	
1027 - Construção, Reforma, Ampliação e Implantação de Unidade do Corpo de Bombeiros	02.04.02	06.182	10.000,00	
1031 - Construção, Reforma, Ampliação e Implantação de Unidades de Segurança e Monitoramento	02.04.02	06.183	10.000,00	
2006 - Fundo Especial de Bombeiros	02.04.01	06.182	30.000,00	
2063 - Consórcios	02.04.02	06.183	1.000,00	
2069 - Secretaria de Segurança Pública	02.04.02	06.122	1.257.000,00	
2070 - Convênios com a Polícia Estadual	02.04.02	06.181	1.830.000,00	
2072 - Corpo de Bombeiros	02.04.02	06.182	588.000,00	
2073 - Monitoramento e Segurança	02.04.02	06.183	988.000,00	
Total do Programa 0021 - Monitoramento e Segurança			4.724.000,00	

Programa: 0022 - Reserva de Contingência				Inclusão
Ação	Un. Exec.	Funcional	Custo	✓ Alteração
9009 - Reserva de Contingência	02.12.01	99.999	2.032.245,00	
Total do Programa 0022 - Reserva de Contingência			2.032.245,00	

Programa: 0023 - Desporto e Lazer				Inclusão
Ação	Un. Exec.	Funcional	Custo	✓ Alteração
1019 - Construção, Reforma, Ampliação e Implantação de Áreas Esportivas	02.14.01	27.812	400.000,00	
2039 - Fundo Municipal de Esporte	02.14.02	27.812	3.000,00	
2040 - Desporto e Lazer	02.14.01	27.812	1.701.000,00	
2074 - Subvenções	02.14.01	27.812	740.000,00	
2083 - Secretaria de Esportes e Lazer	02.14.01	04.122	1.418.000,00	
Total do Programa 0023 - Desporto e Lazer			4.262.000,00	

Programa: 0024 - Cultura e Turismo				Inclusão
Ação	Un. Exec.	Funcional	Custo	✓ Alteração
1018 - Construção, Reforma, Ampliação e Implantação de Unidades Culturais	02.13.01	13.392	4.300.000,00	
1021 - Construção, Reforma, Ampliação e Implantação de Equipamentos voltados ao Fomento do Turismo	02.13.01	13.695	1.000.000,00	
1025 - Construção, Reforma, Ampliação e Implantação de Centro de Eventos e de Exposições	02.13.01	13.695	11.500.000,00	
2012 - Fundo Municipal de Turismo	02.13.03	13.695	32.252,00	
2013 - Desenvolvimento do Turismo	02.13.01	13.695	3.555.000,00	
2035 - Fundo Municipal de Cultura	02.13.02	13.392	3.000,00	
2036 - Atividades de Desenvolvimento Cultural	02.13.01	13.392	1.106.000,00	
2037 - Festividades Municipais Cívicas e Culturais	02.13.01	13.392	509.000,00	
2063 - Consórcios	02.13.01	13.695	1.000,00	
2074 - Subvenções	02.13.01	13.392	670.000,00	
2084 - Secretaria de Cultura	02.13.01	04.122	1.238.000,00	
Total do Programa 0024 - Cultura e Turismo			23.914.252,00	

Programa: 0025 - Desenvolvimento Social				Inclusão
Ação	Un. Exec.	Funcional	Custo	✓ Alteração
1020 - Construção, Reforma, Ampliação e Implantação de Unidades de Assistência Social	02.15.01	08.244	10.000,00	
2004 - Fundo Social de Solidariedade	02.01.01	08.244	456.000,00	
2008 - Enfrentamento ao Racismo e Promoção da Igualdade Racial	02.15.01	14.422	6.000,00	
2048 - Fundo Municipal do Idoso	02.15.02	08.241	250.000,00	
2049 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	02.15.03	08.243	250.000,00	
2050 - Fundo Municipal de Assistência Social	02.15.04	08.244	228.545,00	
2051 - Conselho Tutelar	02.15.01	08.243	361.000,00	
2052 - Ações Desenvolvidas para a Melhor Idade	02.15.01	08.241	68.000,00	
2053 - Programas Sociais	02.15.04	08.244	1.602.191,00	
2054 - Abrigo Institucional	02.15.01	08.243	495.000,00	
2063 - Consórcios	02.15.01	04.122	1.000,00	
2074 - Subvenções	02.15.01	08.244	830.000,00	
2076 - Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	02.15.05	14.422	3.000,00	
2077 - Políticas Públicas para a Mulher	02.15.01	14.422	38.000,00	
2080 - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência	02.15.07	14.242	3.000,00	
2081 - Fundo Municipal da Juventude	02.15.08	08.244	3.000,00	
2085 - Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação	02.15.01	08.122	2.271.000,00	
Total do Programa 0025 - Desenvolvimento Social			6.875.736,00	



MUNICÍPIO DE GUARAREMA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Discriminação dos Programas e Ações Priorizadas na LDO

Exercício de 2024

Programa: 0026 - Habitação				Inclusão
Ação	Un. Exec.	Funcional	Custo	✓ Alteração
1028 - Construção, Ampliação, Reforma e Implantação de Unidades de Habitação	02.15.01	16.482	10.000,00	
2064 - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	02.15.06	16.482	2.000,00	
2067 - Habitações Urbanas	02.15.01	16.482	21.000,00	
Total do Programa 0026 - Habitação			33.000,00	



MUNICÍPIO DE GUARAREMA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Custo dos Programas e Ações por Unidade Executora

Exercício de 2024

U.E.	Programa/ Ação	Função/ Subfunção	Descrição	Custo
01.01.01			LEGISLATIVO	
01.01.01	0001		Processo Legislativo	2.025.000,00
01.01.01	0001.2001		Legislativo	2.025.000,00
01.01.01	0001.2001	01	Legislativa	2.025.000,00
01.01.01	0001.2001	01.031	Ação Legislativa	2.025.000,00
01.01.02			SECRETARIA	
01.01.02	0001		Processo Legislativo	1.530.000,00
01.01.02	0001.2002		Secretaria	1.530.000,00
01.01.02	0001.2002	01	Legislativa	1.530.000,00
01.01.02	0001.2002	01.031	Ação Legislativa	1.530.000,00
02.01.01			FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
02.01.01	0025		Desenvolvimento Social	456.000,00
02.01.01	0025.2004		Fundo Social de Solidariedade	456.000,00
02.01.01	0025.2004	08	Assistência Social	456.000,00
02.01.01	0025.2004	08.244	Assistência Comunitária	456.000,00
02.01.02			GABINETE DO PREFEITO	
02.01.02	0002		Administração Geral	5.373.000,00
02.01.02	0002.2075		Sistema de Gestão da Qualidade	0,00
02.01.02	0002.2075	04	Administração	0,00
02.01.02	0002.2075	04.122	Administração Geral	0,00
02.01.02	0004		Supervisão e Coordenação Geral	5.373.000,00
02.01.02	0004.2003		Gabinete do Prefeito	2.509.000,00
02.01.02	0004.2003	04	Administração	2.509.000,00
02.01.02	0004.2003	04.122	Administração Geral	2.509.000,00
02.01.02	0004.2007		Publicidade	2.220.000,00
02.01.02	0004.2007	04	Administração	2.220.000,00
02.01.02	0004.2007	04.122	Administração Geral	2.220.000,00
02.01.02	0004.2078		Tecnologia da Informação	644.000,00
02.01.02	0004.2078	04	Administração	644.000,00
02.01.02	0004.2078	04.122	Administração Geral	644.000,00
02.01.02	0017		Transportes	0,00
02.01.02	0017.1012		Construção, Reforma, Ampliação e Implantação de Terminal Rodoviário e Pontos de Ônibus	0,00
02.01.02	0017.1012	26	Transporte	0,00
02.01.02	0017.1012	26.782	Transporte Rodoviário	0,00
02.01.02	0017.2062		Terminal Rodoviário e Transportes	0,00
02.01.02	0017.2062	26	Transporte	0,00
02.01.02	0017.2062	26.782	Transporte Rodoviário	0,00
02.02.01			SECRETARIA DE GOVERNO, TECNOLOGIA E SUSTENTABILIDADE	
02.02.01	0002		Administração Geral	1.471.000,00
02.02.01	0002.2075		Sistema de Gestão da Qualidade	225.000,00
02.02.01	0002.2075	04	Administração	225.000,00
02.02.01	0002.2075	04.122	Administração Geral	225.000,00
02.02.01	0004		Supervisão e Coordenação Geral	1.246.000,00
02.02.01	0004.2005		Secretaria de Governo, Tecnologia e Sustentabilidade	1.072.000,00
02.02.01	0004.2005	04	Administração	1.072.000,00
02.02.01	0004.2005	04.122	Administração Geral	1.072.000,00
02.02.01	0004.2007		Publicidade	0,00
02.02.01	0004.2007	04	Administração	0,00
02.02.01	0004.2007	04.122	Administração Geral	0,00
02.02.01	0004.2063		Consórcios	174.000,00
02.02.01	0004.2063	04	Administração	174.000,00
02.02.01	0004.2063	04.122	Administração Geral	174.000,00
02.02.01	0004.2078		Tecnologia da Informação	0,00
02.02.01	0004.2078	04	Administração	0,00
02.02.01	0004.2078	04.122	Administração Geral	0,00
02.03.01			SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
02.03.01	0002		Administração Geral	30.992.333,85
02.03.01	0002.0002		Indenizações e Restituições Trabalhistas	50.000,00
02.03.01	0002.0002	04	Administração	50.000,00
02.03.01	0002.0002	04.122	Administração Geral	50.000,00
02.03.01	0002.0003		Precatórios	2.400.000,00
02.03.01	0002.0003	04	Administração	2.400.000,00
02.03.01	0002.0003	04.122	Administração Geral	2.400.000,00



MUNICÍPIO DE GUARAREMA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Custo dos Programas e Ações por Unidade Executora

Exercício de 2024

U.E.	Programa/ Ação	Função/ Subfunção	Descrição	Custo
02.03.01	0002.2009		Secretaria de Assuntos Jurídicos	28.542.333,85
02.03.01	0002.2009	04	Administração	28.542.333,85
02.03.01	0002.2009	04.122	Administração Geral	28.542.333,85
02.04.01			FUNDO ESPECIAL DE BOMBEIROS	30.000,00
02.04.01	0021		Monitoramento e Segurança	30.000,00
02.04.01	0021.2006		Fundo Especial de Bombeiros	30.000,00
02.04.01	0021.2006	06	Segurança Pública	30.000,00
02.04.01	0021.2006	06.182	Defesa Civil	30.000,00
02.04.02			SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	4.694.000,00
02.04.02	0021		Monitoramento e Segurança	4.694.000,00
02.04.02	0021.1026		Construção, Reforma, Ampl e Implant de Estrutura Física das Unidades de Segurança do Estado no Munic	10.000,00
02.04.02	0021.1026	06	Segurança Pública	10.000,00
02.04.02	0021.1026	06.181	Policiamento	10.000,00
02.04.02	0021.1027		Construção, Reforma, Ampliação e Implantação de Unidade do Corpo de Bombeiro	10.000,00
02.04.02	0021.1027	06	Segurança Pública	10.000,00
02.04.02	0021.1027	06.182	Defesa Civil	10.000,00
02.04.02	0021.1031		Construção, Reforma, Ampliação e Implantação de Unidades de Segurança e Monitoramento	10.000,00
02.04.02	0021.1031	06	Segurança Pública	10.000,00
02.04.02	0021.1031	06.183	Informação e Inteligência	10.000,00
02.04.02	0021.2063		Consórcios	1.000,00
02.04.02	0021.2063	06	Segurança Pública	1.000,00
02.04.02	0021.2063	06.183	Informação e Inteligência	1.000,00
02.04.02	0021.2069		Secretaria de Segurança Pública	1.257.000,00
02.04.02	0021.2069	06	Segurança Pública	1.257.000,00
02.04.02	0021.2069	06.122	Administração Geral	1.257.000,00
02.04.02	0021.2070		Convênios com a Polícia Estadual	1.830.000,00
02.04.02	0021.2070	06	Segurança Pública	1.830.000,00
02.04.02	0021.2070	06.181	Policiamento	1.830.000,00
02.04.02	0021.2072		Corpo de Bombeiros	588.000,00
02.04.02	0021.2072	06	Segurança Pública	588.000,00
02.04.02	0021.2072	06.182	Defesa Civil	588.000,00
02.04.02	0021.2073		Monitoramento e Segurança	988.000,00
02.04.02	0021.2073	06	Segurança Pública	988.000,00
02.04.02	0021.2073	06.183	Informação e Inteligência	988.000,00
02.05.02			SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	12.157.858,00
02.05.02	0002		Administração Geral	11.107.858,00
02.05.02	0002.2010		Secretaria de Administração	11.107.858,00
02.05.02	0002.2010	04	Administração	11.107.858,00
02.05.02	0002.2010	04.122	Administração Geral	11.107.858,00
02.05.02	0003		Previdência Municipal	1.050.000,00
02.05.02	0003.0001		Manutenção de Aposentados e Pensionistas	1.050.000,00
02.05.02	0003.0001	04	Administração	1.050.000,00
02.05.02	0003.0001	04.122	Administração Geral	1.050.000,00
02.06.02			SECRETARIA DE EMPREGO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	6.675.010,00
02.06.02	0009		Emprego e Desenvolvimento Econômico	6.675.010,00
02.06.02	0009.1022		Construção, Reforma, Ampliação e Implantação de Unidades de Desenvolvimento da Agricultura	10.000,00
02.06.02	0009.1022	20	Agricultura	10.000,00
02.06.02	0009.1022	20.605	Abastecimento	10.000,00
02.06.02	0009.1023		Construção, Reforma, Ampliação e Implantação de Equipamentos voltados ao Desenvolvimento Econômico	200.000,00
02.06.02	0009.1023	22	Indústria	200.000,00
02.06.02	0009.1023	22.661	Promoção Industrial	200.000,00
02.06.02	0009.1024		Construção, Reforma, Ampliação e Implantação de Unidades Profissionalizantes	10.000,00
02.06.02	0009.1024	11	Trabalho	10.000,00
02.06.02	0009.1024	11.334	Fomento ao Trabalho	10.000,00
02.06.02	0009.2011		Secretaria de Emprego e Desenvolvimento Econômico	3.634.000,00
02.06.02	0009.2011	04	Administração	3.634.000,00
02.06.02	0009.2011	04.122	Administração Geral	3.634.000,00
02.06.02	0009.2014		Desenvolvimento da Agricultura	229.000,00
02.06.02	0009.2014	20	Agricultura	229.000,00
02.06.02	0009.2014	20.605	Abastecimento	229.000,00
02.06.02	0009.2015		Desenvolvimento Econômico	146.000,00
02.06.02	0009.2015	23	Comércio e Serviços	146.000,00
02.06.02	0009.2015	23.691	Promoção Comercial	146.000,00



MUNICÍPIO DE GUARAREMA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Custo dos Programas e Ações por Unidade Executora

Exercício de 2024

U.E.	Programa/ Ação	Função/ Subfunção	Descrição	Custo
02.06.02	0009.2016		Políticas Públicas de Empregabilidade	11.000,00
02.06.02	0009.2016	11	Trabalho	11.000,00
02.06.02	0009.2016	11.333	Empregabilidade	11.000,00
02.06.02	0009.2017		Unidade Profissionalizante	635.000,00
02.06.02	0009.2017	11	Trabalho	635.000,00
02.06.02	0009.2017	11.334	Fomento ao Trabalho	635.000,00
02.06.02	0009.2018		Programa de Estágio	1.800.010,00
02.06.02	0009.2018	11	Trabalho	1.800.010,00
02.06.02	0009.2018	11.128	Formação de Recursos Humanos	1.800.010,00
02.07.01			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	26.587.843,60
02.07.01	0010		Ensino Regular	21.306.000,00
02.07.01	0010.1017		Construção, Reforma, Ampliação e Implantação de Unidades de Auxílio ao Desenv. Permanente da Educação	500.000,00
02.07.01	0010.1017	12	Educação	500.000,00
02.07.01	0010.1017	12.361	Ensino Fundamental	500.000,00
02.07.01	0010.1036		Construção, Reforma, Ampliação e Implantação de Unidades Escolares	16.000.000,00
02.07.01	0010.1036	12	Educação	16.000.000,00
02.07.01	0010.1036	12.122	Administração Geral	16.000.000,00
02.07.01	0010.2019		Secretaria de Educação	4.674.000,00
02.07.01	0010.2019	12	Educação	4.674.000,00
02.07.01	0010.2019	12.122	Administração Geral	4.674.000,00
02.07.01	0010.2032		Ensino para Jovens e Adultos	130.000,00
02.07.01	0010.2032	12	Educação	130.000,00
02.07.01	0010.2032	12.366	Educação de Jovens e Adultos	130.000,00
02.07.01	0010.2033		Programa Universitário	2.000,00
02.07.01	0010.2033	12	Educação	2.000,00
02.07.01	0010.2033	12.364	Ensino Superior	2.000,00
02.07.01	0011		Alimentação e Uniforme Escolar	2.689.202,00
02.07.01	0011.2020		Alimentação Escolar	2.614.000,00
02.07.01	0011.2020	04	Administração	2.614.000,00
02.07.01	0011.2020	04.306	Alimentação e Nutrição	2.614.000,00
02.07.01	0011.2022		Aquisição de Gêneros Alimentícios	75.202,00
02.07.01	0011.2022	12	Educação	75.202,00
02.07.01	0011.2022	12.366	Educação de Jovens e Adultos	75.202,00
02.07.01	0012		Transporte Escolar	2.592.641,60
02.07.01	0012.2023		Transporte de Alunos do Ensino Técnico e Profissionalizante	140.000,00
02.07.01	0012.2023	12	Educação	140.000,00
02.07.01	0012.2023	12.363	Ensino Profissional	140.000,00
02.07.01	0012.2029		Transporte de Alunos do Ensino Médio	1.972.641,60
02.07.01	0012.2029	12	Educação	1.972.641,60
02.07.01	0012.2029	12.362	Ensino Médio	1.972.641,60
02.07.01	0012.2031		Transporte de Alunos do Ensino Superior	480.000,00
02.07.01	0012.2031	12	Educação	480.000,00
02.07.01	0012.2031	12.364	Ensino Superior	480.000,00
02.07.02			EDUCAÇÃO ESPECIAL	2.633.404,00
02.07.02	0011		Alimentação e Uniforme Escolar	126.404,00
02.07.02	0011.2021		Aquisição de Uniformes Escolares	11.404,00
02.07.02	0011.2021	12	Educação	11.404,00
02.07.02	0011.2021	12.367	Educação Especial	11.404,00
02.07.02	0011.2022		Aquisição de Gêneros Alimentícios	115.000,00
02.07.02	0011.2022	12	Educação	115.000,00
02.07.02	0011.2022	12.367	Educação Especial	115.000,00
02.07.02	0012		Transporte Escolar	820.000,00
02.07.02	0012.2024		Transporte de Alunos da Educação Especial	820.000,00
02.07.02	0012.2024	12	Educação	820.000,00
02.07.02	0012.2024	12.367	Educação Especial	820.000,00
02.07.02	0013		Educação Especial	1.687.000,00
02.07.02	0013.1016		Construção, Reforma, Ampliação e Implantação de Unidades de Educação Especial	10.000,00
02.07.02	0013.1016	12	Educação	10.000,00
02.07.02	0013.1016	12.367	Educação Especial	10.000,00
02.07.02	0013.2027		Educação Especial	1.327.000,00
02.07.02	0013.2027	12	Educação	1.327.000,00
02.07.02	0013.2027	12.367	Educação Especial	1.327.000,00
02.07.02	0013.2074		Subvenções	350.000,00
02.07.02	0013.2074	12	Educação	350.000,00
02.07.02	0013.2074	12.367	Educação Especial	350.000,00

**MUNICÍPIO DE GUARAREMA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Custo dos Programas e Ações por Unidade Executora

Exercício de 2024

U.E.	Programa/ Ação	Função/ Subfunção	Descrição	Custo
02.07.03			EDUCAÇÃO INFANTIL	16.300.278,00
02.07.03	0010		Ensino Regular	12.337.000,00
02.07.03	0010.1014		Construção, Reforma, Ampliação e Implantação de Unidades de Educação Infantil	10.000,00
02.07.03	0010.1014	12	Educação	10.000,00
02.07.03	0010.1014	12.365	Educação Infantil	10.000,00
02.07.03	0010.2025		Educação Infantil	12.327.000,00
02.07.03	0010.2025	12	Educação	12.327.000,00
02.07.03	0010.2025	12.365	Educação Infantil	12.327.000,00
02.07.03	0011		Alimentação e Uniforme Escolar	1.663.278,00
02.07.03	0011.2021		Aquisição de Uniformes Escolares	401.000,00
02.07.03	0011.2021	12	Educação	401.000,00
02.07.03	0011.2021	12.365	Educação Infantil	401.000,00
02.07.03	0011.2022		Aquisição de Gêneros Alimentícios	1.262.278,00
02.07.03	0011.2022	12	Educação	1.262.278,00
02.07.03	0011.2022	12.365	Educação Infantil	1.262.278,00
02.07.03	0012		Transporte Escolar	2.300.000,00
02.07.03	0012.2030		Transporte de Alunos da Educação Infantil	2.300.000,00
02.07.03	0012.2030	12	Educação	2.300.000,00
02.07.03	0012.2030	12.365	Educação Infantil	2.300.000,00
02.07.04			ENSINO FUNDAMENTAL	28.883.078,40
02.07.04	0010		Ensino Regular	19.824.954,00
02.07.04	0010.1015		Construção, Reforma, Ampliação e Implantação de Unidades de Ensino Fundamental	50.000,00
02.07.04	0010.1015	12	Educação	50.000,00
02.07.04	0010.1015	12.361	Ensino Fundamental	50.000,00
02.07.04	0010.2026		Ensino Fundamental	19.774.954,00
02.07.04	0010.2026	12	Educação	19.774.954,00
02.07.04	0010.2026	12.361	Ensino Fundamental	19.774.954,00
02.07.04	0011		Alimentação e Uniforme Escolar	2.122.062,00
02.07.04	0011.2021		Aquisição de Uniformes Escolares	401.000,00
02.07.04	0011.2021	12	Educação	401.000,00
02.07.04	0011.2021	12.361	Ensino Fundamental	401.000,00
02.07.04	0011.2022		Aquisição de Gêneros Alimentícios	1.721.062,00
02.07.04	0011.2022	12	Educação	1.721.062,00
02.07.04	0011.2022	12.361	Ensino Fundamental	1.721.062,00
02.07.04	0012		Transporte Escolar	6.936.062,40
02.07.04	0012.2028		Transportes de Alunos do Ensino Fundamental	6.936.062,40
02.07.04	0012.2028	12	Educação	6.936.062,40
02.07.04	0012.2028	12.361	Ensino Fundamental	6.936.062,40
02.09.01			FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	10.000,00
02.09.01	0020		Gestão Ambiental	10.000,00
02.09.01	0020.2065		Fundo Municipal de Meio Ambiente	10.000,00
02.09.01	0020.2065	18	Gestão Ambiental	10.000,00
02.09.01	0020.2065	18.541	Preservação e Conservação Ambiental	10.000,00
02.09.02			SECRETARIA DE OBRAS, MEIO AMBIENTE, PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS	84.944.002,00
02.09.02	0002		Administração Geral	1.010.000,00
02.09.02	0002.1007		Construção, Reforma, Ampliação e Implantação de Próprios Municipais	1.000.000,00
02.09.02	0002.1007	04	Administração	1.000.000,00
02.09.02	0002.1007	04.122	Administração Geral	1.000.000,00
02.09.02	0002.1030		Construção e Implantação da Câmara Municipal	10.000,00
02.09.02	0002.1030	04	Administração	10.000,00
02.09.02	0002.1030	04.122	Administração Geral	10.000,00
02.09.02	0004		Supervisão e Coordenação Geral	20.000,00
02.09.02	0004.1011		Construção, Reforma e Ampliação de Unidades do Poder Judiciário Instaladas no Município	10.000,00
02.09.02	0004.1011	02	Judiciária	10.000,00
02.09.02	0004.1011	02.062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	10.000,00
02.09.02	0004.1034		Construção, Reforma, Ampliação e Implantação de Unidade da Previdência Social	10.000,00
02.09.02	0004.1034	09	Previdência Social	10.000,00
02.09.02	0004.1034	09.271	Previdência Básica	10.000,00
02.09.02	0007		Infraestrutura	24.634.333,85
02.09.02	0007.1001		Aberturas e Melhorias de Vias	6.423.333,85
02.09.02	0007.1001	15	Urbanismo	6.423.333,85
02.09.02	0007.1001	15.451	Infra-estrutura Urbana	6.423.333,85
02.09.02	0007.1002		Obras de Infraestrutura para Contenção e Prevenção	10.000,00



MUNICÍPIO DE GUARAREMA - SP

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Custo dos Programas e Ações por Unidade Executora

Exercício de 2024

U.E.	Programa/ Ação	Função/ Subfunção	Descrição	Custo
02.09.02	0007.1002	15	Urbanismo	10.000,00
02.09.02	0007.1002	15.451	Infra-estrutura Urbana	10.000,00
02.09.02	0007.1003		Construção, Reforma, Ampliação e Implantação de Redes de Água e Esgoto	10.000,00
02.09.02	0007.1003	17	Saneamento	10.000,00
02.09.02	0007.1003	17.512	Saneamento Básico Urbano	10.000,00
02.09.02	0007.1004		Extensão e Melhorias de Redes de Energia Elétrica	200.000,00
02.09.02	0007.1004	25	Energia	200.000,00
02.09.02	0007.1004	25.752	Energia Elétrica	200.000,00
02.09.02	0007.1005		Construção, Reforma, Ampliação e Implantação de Pontes e Passarelas	10.900.000,00
02.09.02	0007.1005	15	Urbanismo	10.900.000,00
02.09.02	0007.1005	15.451	Infra-estrutura Urbana	10.900.000,00
02.09.02	0007.1006		Construção, Reforma, Ampliação e Implantação de Galerias e Canalização de Córregos	10.000,00
02.09.02	0007.1006	17	Saneamento	10.000,00
02.09.02	0007.1006	17.512	Saneamento Básico Urbano	10.000,00
02.09.02	0007.1009		Construção, Reforma, Ampliação e Implantação de Cemitérios e Velórios	20.000,00
02.09.02	0007.1009	15	Urbanismo	20.000,00
02.09.02	0007.1009	15.451	Infra-estrutura Urbana	20.000,00
02.09.02	0007.1010		Construção, Reforma, Ampliação, Reurbanização e Implantação de Logradouros	3.050.000,00
02.09.02	0007.1010	15	Urbanismo	3.050.000,00
02.09.02	0007.1010	15.451	Infra-estrutura Urbana	3.050.000,00
02.09.02	0007.1032		Obras de Mobilidade Urbana	4.000.000,00
02.09.02	0007.1032	15	Urbanismo	4.000.000,00
02.09.02	0007.1032	15.451	Infra-estrutura Urbana	4.000.000,00
02.09.02	0007.2034		Mobilidade Urbana	11.000,00
02.09.02	0007.2034	15	Urbanismo	11.000,00
02.09.02	0007.2034	15.452	Serviços Urbanos	11.000,00
02.09.02	0008		Serviços Urbanos	25.627.602,00
02.09.02	0008.1035		Construção, Reforma, Ampliação e Implantação de Equipamentos de Transmissão e Comunicação	5.000,00
02.09.02	0008.1035	24	Comunicações	5.000,00
02.09.02	0008.1035	24.722	Telecomunicações	5.000,00
02.09.02	0008.2055		Secretaria de Obras, Meio Ambiente, Planejamento Urbano e Serviços Públicos	5.809.000,00
02.09.02	0008.2055	15	Urbanismo	5.809.000,00
02.09.02	0008.2055	15.122	Administração Geral	5.809.000,00
02.09.02	0008.2056		Iluminação Pública	6.247.602,00
02.09.02	0008.2056	25	Energia	6.247.602,00
02.09.02	0008.2056	25.752	Energia Elétrica	6.247.602,00
02.09.02	0008.2057		Cemitérios e Velórios	919.000,00
02.09.02	0008.2057	15	Urbanismo	919.000,00
02.09.02	0008.2057	15.452	Serviços Urbanos	919.000,00
02.09.02	0008.2059		Áreas Públicas	3.319.000,00
02.09.02	0008.2059	15	Urbanismo	3.319.000,00
02.09.02	0008.2059	15.452	Serviços Urbanos	3.319.000,00
02.09.02	0008.2060		Repetidora de TV	64.000,00
02.09.02	0008.2060	24	Comunicações	64.000,00
02.09.02	0008.2060	24.722	Telecomunicações	64.000,00
02.09.02	0008.2061		Sistema Viário e Vias Urbanas	5.465.000,00
02.09.02	0008.2061	15	Urbanismo	5.465.000,00
02.09.02	0008.2061	15.451	Infra-estrutura Urbana	5.465.000,00
02.09.02	0008.2063		Consórcios	1.000,00
02.09.02	0008.2063	15	Urbanismo	1.000,00
02.09.02	0008.2063	15.452	Serviços Urbanos	1.000,00
02.09.02	0008.2071		Atividades de Trânsito	3.243.000,00
02.09.02	0008.2071	26	Transporte	3.243.000,00
02.09.02	0008.2071	26.782	Transporte Rodoviário	3.243.000,00
02.09.02	0008.2079		Desenvolvimento e Planejamento Urbano	555.000,00
02.09.02	0008.2079	15	Urbanismo	555.000,00
02.09.02	0008.2079	15.452	Serviços Urbanos	555.000,00
02.09.02	0017		Transportes	22.879.666,15
02.09.02	0017.1012		Construção, Reforma, Ampliação e Implantação de Terminal Rodoviário e Pontos de Ônibus	10.000,00
02.09.02	0017.1012	26	Transporte	10.000,00
02.09.02	0017.1012	26.782	Transporte Rodoviário	10.000,00
02.09.02	0017.2062		Terminal Rodoviário e Transportes	22.869.666,15
02.09.02	0017.2062	26	Transporte	22.869.666,15
02.09.02	0017.2062	26.782	Transporte Rodoviário	22.869.666,15
02.09.02	0019		Limpeza Pública	8.092.400,00
02.09.02	0019.1008		Construção, Reforma, Ampliação e Implantação de Aterro Sanitário	20.000,00